



## EDITAL PROEX N.º 16/2024 APOIO PARA APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS EM EVENTOS

A Universidade Federal do Acre (Ufac), por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (Proex), torna público o presente edital, visando fomentar a participação de servidores do quadro efetivo e discentes de graduação e pós-graduação desta Ihes em eventos presenciais, de nível prioritariamente nacional, com apresentação de trabalhos de ensino, pesquisa e extensão.

### 1. NATUREZA E OBJETIVOS

1.1 O Edital Proex n.º 16/2024 é um instrumento que visa fortalecer a participação, através da apresentação de trabalhos de servidores do quadro efetivo e discentes em eventos presenciais, de nível prioritariamente nacional, envolvendo atividades de ensino, pesquisa e extensão, através do apoio financeiro.

1.2 Possibilitar a participação de servidores do quadro efetivo e discentes de graduação e pós-graduação da Ufac em atividades integradas de ensino, pesquisa e extensão, prioritariamente em nível nacional.

1.3 Fomentar apresentações das produções acadêmicas de ensino, pesquisa e extensão no âmbito nacional.

### 2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Para participação na seleção do presente edital, consideram-se as seguintes modalidades:

2.1.1 Servidor efetivo no pleno exercício de suas funções (sem afastamento).

2.1.2 Discente de curso de graduação ou pós-graduação regularmente matriculado nesta Ihes no corrente semestre letivo de 2024.

### 3. DAS VAGAS

3.1 Serão contemplados:

3.1.1 Até 20 servidores com valor máximo de R\$4.000,00 (quatro mil reais)



cada, a serem utilizados para a compra de passagens aéreas e pagamento de diárias.

3.1.2 Até 30 discentes de graduação ou pós-graduação com valor de R\$2.000,00 (dois mil reais) cada, pago em forma de auxílio.

3.2 Cada inscrito poderá ser contemplado apenas uma vez no presente edital

#### 4. INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão efetivadas através do preenchimento de formulário eletrônico, conforme disposto a seguir:

4.1.1 Formulário de inscrição para **discentes de graduação e pós-graduação**: <https://forms.gle/i71finyGb4tXnuLY7>

4.1.2 Formulário de inscrição para **servidores**:  
<https://forms.gle/FbRuUo8qvmJNBo3m9>

4.2 Além do preenchimento do formulário na íntegra, o(a) candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos no momento da inscrição:

- a) Documento de identificação com foto.
- b) Comprovante de conta bancária, contendo o número da conta e agência (apenas para os discentes de graduação ou pós-graduação).
- c) Comprovante de inscrição, carta convite ou documento que comprove a sua apresentação de trabalho em evento, a ser realizado no período de 1º de setembro a 31 de dezembro do corrente ano. Na referida documentação, preferencialmente, deverá constar a abrangência do evento (nacional, regional ou local).
- d) Comprovante de matrícula no semestre letivo em curso (apenas para os discentes de graduação ou pós-graduação).
- e) Histórico Escolar contendo o Coeficiente de Rendimento (CR) (apenas para os discentes de graduação ou pós-graduação).
- f) Termo de Anuência da Chefia Imediata (apenas para servidores).
- g) Documento emitido pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas (Prodgep) contendo o tempo de serviço (apenas para os servidores).

4.3 Os documentos listados acima deverão ser anexados em um arquivo único em PDF, no formulário de inscrição.

4.4 Não serão aceitos documentos enviados por outros meios ou fora do período de inscrição.

## 5. AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1 A avaliação e classificação serão feitas através dos seguintes critérios:

5.1.1 Para servidores:

Quadro 1 – Pontuação para classificação de servidores

Item avaliado		Pontuação	
1	Abrangência do evento	Nacional	10,00
		Regional	5,00
		Local*	1,00
2	Titulação	Doutorado	10,00
		Mestrado	7,50
		Especialização	5,00
		Graduação	2,50
3	Atuação na equipe de trabalho de ações de extensão cadastradas na Proex, a partir de 2017**	Coordenador	5 pontos por ação (pontuação máxima: 15,00)
		Colaborador/Voluntário	2,5 pontos por ação (pontuação máxima: 7,50)
4	Tempo de serviço na Ufac	11 anos ou mais	7,50
		5 a 10 anos	5,00
		0 a 4 anos	2,50
<b>Pontuação máxima</b>			<b>50,00</b>

\*Eventos realizados no Acre, exceto no município em que o participante possui vínculo estudantil (discentes) ou funcional (servidores). \*\*A verificação da participação será realizada pela equipe da Proex



em consulta na Plataforma de Ações de Extensão e Cultura (Paec). Só serão contabilizadas as atuações em ações que estiverem com o relatório final aprovado pela Proex até o dia 14/08/2024.

### 5.1.2 Para discentes de graduação e pós-graduação:

Quadro 2 – Pontuação para classificação de discentes de graduação e pós-graduação

	Item avaliado	Pontuação	
1	Abrangência do evento	Nacional	10,00
		Regional	5,00
		Local*	1,00
2	Coeficiente de Rendimento ou equivalente	0,00 a 10,00	
3	Participação na equipe organização em ações de extensão a partir de 2017**	4 ou mais participações	10,00
		2 a 3 participação	5,00
		1 participação	2,00
<b>Pontuação máxima</b>			<b>30,00</b>

\*Eventos realizados no Acre, exceto no município em que o participante possui vínculo estudantil (discentes) ou funcional (servidores). \*\*A verificação da participação será realizada pela equipe da Proex em consulta na Plataforma de Ações de Extensão e Cultura (Paec). Só serão contabilizadas as atuações em ações que estiverem com o relatório final aprovado pela Proex até o dia 14/08/2024.

#### 5.1.2.1 A avaliação do item “Coeficiente de Rendimento”, para os discentes de pós-graduação, terá a seguinte equivalência:

Quadro 3 – Equivalência Numérica dos conceitos da Pós-graduação

Conceito	Equivalência Numérica
Excelente	10,00
Bom	8,50
Regular	7,00
Insuficiente	5,00

#### 5.1.3 A avaliação do item “Abrangência do evento”, para servidores e discentes, será da seguinte forma:



a) Nacional: se no título do evento constar explicitamente o termo “nacional” OU se essa informação constar no documento de que trata a **alínea c) do item 4.2. (Retificado em 16/07/24)**

b) Regional: eventos que não se enquadrem na categoria “nacional” e que não sejam realizados no Acre.

c) Local: eventos realizados no Acre.

5.1.4 Caso haja empate após a análise dos itens apresentado nos Quadro 1 e 2, será utilizada a ordem de inscrição como critério de desempate.

## **6. DOS RECURSOS FINANCEIROS**

6.1 Cada discente de graduação ou pós-graduação contemplado nesse Edital receberá um auxílio, pago em parcela única, no valor de R\$2.000,00 (dois mil reais).

6.2 Cada servidor contemplado nesse Edital terá disponível o valor de até R\$4.000,00 (quatro mil reais), a serem utilizados exclusivamente para aquisição de passagens aéreas e pagamento de diárias.

6.2.1 Deverão ser observadas as normas exigidas no âmbito do Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP).

6.2.2 Não haverá pagamento de bolsa/auxílio aos servidores.

## **7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

7.1 Os resultados da seleção, tanto preliminar, como definitivo serão divulgados na página eletrônica da Ufac, disponível no endereço [www.ufac.br/proex](http://www.ufac.br/proex) conforme prazos previstos no presente Edital.

7.2 Os candidatos que se sentirem prejudicados após o lançamento do Resultado Preliminar poderão interpor recurso no prazo de até 24 horas da referida publicação.

7.3 A interposição de recursos deverá ser escrita e objetiva, pontuando o objeto da discordância por parte do inscrito.

7.4 Os recursos deverão ser encaminhados para o email [daex.proex@ufac.br](mailto:daex.proex@ufac.br). Caso essa condição seja desrespeitada, o recurso não será admitido.



## 8. CRONOGRAMA

Ação	Data
Período de inscrição.	De 15 de julho a 14 de agosto de 2024.
Análise da documentação e publicação do Resultado Preliminar.	Até 23 de agosto de 2024.
Período para interposição de recursos.	Até 24 horas após a publicação do Resultado Preliminar.
Publicação da análise dos recursos e do Resultado Definitivo.	Até 27 de agosto de 2024.

## 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A efetivação da inscrição dos discentes significará o prévio conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

9.2 O acompanhamento de publicação de Adendos, Avisos e Comunicados no site da Ufac ([www.ufac.br/proex](http://www.ufac.br/proex)), referentes a este Edital é de responsabilidade exclusiva do candidato.

9.3 Os discentes e servidores contemplados deverão encaminhar relatório de participação no evento, em até 30 dias após a apresentação.

9.3.1 O modelo do relatório e demais informações relacionadas serão encaminhadas aos contemplados após a divulgação do relatório final.

9.4 Caso não haja a apresentação do relatório comprovando a participação, o valor recebido deverá ser restituído através de Guia de Recolhimento da União (GRU).

9.5 A qualquer tempo, este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer caráter.

9.6 Os casos omissos ou não previstos no presente Edital serão analisados e decididos por comissão própria, definida pelo Pró-Reitor de Extensão e Cultura.

Rio Branco, Acre, 15 de julho de 2024.

*Prof. Dr. Carlos Paula de Moraes*  
Pró-Reitor de Extensão e Cultura  
Portaria n.º 36/2021